



# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

Nº 07/2018

## SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETUC

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura Municipal de Taubaté nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, faz saber a todos quanto o presente Edital a rege o Processo Seletivo de Estagiários para formação de Cadastro de Reserva.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para preenchimentos de vagas de Estágio a surgir por necessidade da Prefeitura, para alunos matriculados no seguinte curso de:

Cursos	Áreas de Atuação	Disposição de Vagas	Ano/Semestre no ato da Convocação
Técnico em Arte Dramática	Personagens da Obra de Monteiro Lobato. "Sítio do Pica Pau Amarelo"	Cadastro de Reserva	Para todos os Cursos desta grade:
Licenciatura em Artes			1º,2º,3º e 4º Ano (Período noturno)
Cursos	Áreas de Atuação	Disposição de Vagas	Ano/Semestre no ato da Convocação
Técnico em Artes Visuais	Produção de Cenário	Cadastro de Reserva	Para todos os Cursos desta grade: 1º,2º,3º e 4º Ano (Período Noturno)
Cursos	Áreas de Atuação	Disposição de Vagas	Ano/Semestre no ato da Convocação
Técnico em Design de Moda	Produção de Figurinos	Cadastro de Reserva	Para todos os Cursos desta grade:
Tecnólogo em Design de Moda			1º,2º,3º e 4º Ano (Período Noturno)
Cursos	Áreas de Atuação	Disposição de Vagas	Ano/Semestre no ato da Convocação
Técnico em Instrumento	Sonoplastia / Iluminador	Cadastro de Reserva	Para todos os Cursos desta grade: 1º,2º,3º e 4º Ano (Período Noturno)

1.2 - Será responsabilidade do candidato inscrito no presente processo seletivo, estar devidamente matriculado no curso indicado no quadro disposto no item 1.1 deste Edital 07/2019, considerando as particularidades dos parâmetros de semestres autorizados a realizar estágio, estabelecidos pelas Instituições de Ensino em que estão vinculados.

1.3 – As vagas são destinadas ao cadastro de reserva para atuar no Museu Histórico Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato e Parque Municipal Vale do Itaim – Taubaté /SP.

1.3.1 - Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas por Unidade aos candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do estágio.



# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

Nº 07/2018

## SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETUC

1.4 - A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob regime da Lei-nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.5 - Os candidatos constantes da Lista de aprovados deverão efetuar a celebração do Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I) no período informado no cronograma deste edital, EXCLUSIVAMENTE no polo municipal onde foi classificado para a vaga.

1.5 - O valor da Bolsa Auxílio para jornada de 6 horas por dia totalizando 30 horas semanais corresponde à **R\$ 630,00** (Seiscentos e Trinta Reais).

1.6 -Será concedido Auxílio Transporte no valor de **R\$ 70,00 (Setenta Reais)**.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - São requisitos para inscrição e para realizar o Estágio:

2.1.1 Ter idade mínima de 18 anos até a data da convocação;

2.1.2 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

2.1.3 Estar devidamente matriculado no ano letivo de 2019;

2.1.4 Só poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados nos cursos indicados no item 1.1 deste Edital;

2.1.5 Ter concluído o Ensino Médio Regular.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada gratuitamente no período de **07/03/2019 até às 23h59 do dia 31/03/2019**, através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdajTYcjRJkxB2qbR7caeJ0vrK368CeXLN8PQZ8VXsXDqCBoq/viewform?vc=0&c=0&w=1>

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.4 O CIEE não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5 As informações referentes à data, horário e locais de provas dos candidatos inscritos e confirmados serão divulgadas a partir do dia 02 de Abril de 2019, no site <http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>.

2.6 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrição na presente seleção, conforme preveem o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei n. 11.788/2008, o inciso VII, do artigo 37 da Constituição Federal/88 e a Lei Complementar Estadual nº 683/92.

2.7 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º, do Decreto n. 3.298/99 e alterações.

2.8 As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios.

2.9 No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.9.1 Informar na ficha de inscrição o tipo, o grau e/ou o nível da deficiência e o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID);

2.9.2. O candidato com deficiência deverá enviar o laudo médico (documento original ou cópia) deverá ter



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

Nº 07/2018

### SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETUC

sido expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores no e-mail atendimento.taubate@ciee.org.br até o dia 31 de Março de 2019, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato e o número do documento de identidade (RG). O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

2.9.3. O candidato que não enviar o laudo médico no prazo informado será classificado apenas na lista de classificação geral.

2.9.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais de acessibilidade e de aplicação da prova deverão informá-las na ficha de inscrição, até o último dia do período de inscrição. Após esse prazo, não terá prova preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.10. O estudante deverá escolher no ato de sua inscrição, a área de atuação para qual está se inscrevendo (Personagens da Obra de Monteiro Lobato, Produção de Cenário, Produção de Figurinos ou Sonoplastia / Iluminador).

### 3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos deverão chegar aos locais de realização de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos uma vez que não será possível realizar a prova após o horário estipulado não cabendo ao candidato realizar o reagendamento da mesma.

, munidos do comprovante de inscrição, do documento de identidade RG, caneta esferográfica azul e preta.

3.2. - A prova será realizada em local previamente reservado pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

3.3. As informações referentes à data, horário e locais de provas dos candidatos inscritos e confirmados serão divulgadas a partir do dia 02 de Abril de 2019, no site <http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>.

3.4. Durante a prova, não serão permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livro de qualquer espécie.

3.5. O processo Seletivo consistirá em 2 (duas) etapas:

**Etapa 1** - Teste Teórico

**Etapa 2** - Teste Prático

3.3.1 – A **Etapa 1** consistirá na aplicação de Prova Objetiva de 20 (vinte) questões com quatro alternativas cada, versando 15 questões específicas sobre obras do autor “Monteiro Lobato” e 5 questões de Português, cada questão terá peso 0,25 pontos, totalizando o teste com nota máxima de 5 pontos.

3.3.2 – A **Etapa 2** terá peso de até 5 (cinco) pontos e será conduzida pela Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal de Taubaté, a ser realizada no auditório do Museu Histórico Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato, e consistirá na aplicação de:

**Área de Atuação – Personagens da Obra de Monteiro Lobato “Sítio do Pica Pau Amarelo”** – O candidato deverá apresentar uma cena de no máximo 5(cinco) minutos de acordo com o personagem temático escolhido no ato da inscrição, sem réplica dos textos citados.



# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

Nº 07/2018

## SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETUC

**Área de Atuação – Sonoplastia / Iluminador** – O candidato deverá realizar atividade a ser desenvolvida com equipamento disponibilizado no local previamente reservado, mostrando domínio e compreensão da manipulação e utilização dos mesmos.

**Área de Atuação – Produção de Figurinos / Produção de Cenário** – O candidato deverá apresentar algum trabalho já realizado para análise, como também se possível apresentar portfólio de atuação.

- A nota final do candidato será obtida através da média aritmética simples da soma das notas obtidas na prova teórica e prova prática.

3.3.2.1 O candidato, após realizar a prova, receberá coordenadas por e-mail para realizar a prova da Etapa 2 (teste prático).

3.3.2.2 – As provas serão agendadas sempre em dias úteis e durante horário comercial, não cabendo ao candidato realizar o reagendamento da mesma.

3.3.2.3 – Para realizar o teste prático, o candidato deverá estar trajado de roupa inteiramente de cor preta.

3.4 Ao final das duas etapas, de caráter eliminatório para as provas, considerando a nota de corte 3,0 (três) ao final do processo, ou seja, o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) na classificação final, será automaticamente desclassificado.

## 4 – DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O Gabarito e a Classificação da Etapa 1 será divulgado no dia 10 de Abril de 2019 até às 23h59, no site (<http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>) não caberá recurso.

4.2 A classificação dos candidatos constará de duas listagens, sendo uma listagem geral e uma listagem de candidato com deficiência e serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

4.2.1 Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial: o candidato de maior idade, persistindo o empate, será considerado prioritariamente com maior nota de Língua Portuguesa.

## 5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

**5.2** As pessoas com deficiência - PCD deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 30 dias, bem como a provável causa da deficiência.

**5.1.1** As pessoas com deficiência - PCD que não apresentarem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 30 dias, bem como a provável causa da deficiência, até o dia **31 de Março de 2019** nno e-mail [atendimento.taubate@ciece.org.br](mailto:atendimento.taubate@ciece.org.br), **será classificado apenas na lista geral**



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

Nº 07/2018

### SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETUC

**do referido processo seletivo, não cabendo recurso.**

**5.1.2.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

**5.2.** A convocação consistirá em 2 tentativas telefônicas. No 1º dia, será enviado um e-mail de convocação que deverá ser confirmado até as 16h00 do dia seguinte ao recebimento do e-mail, caso contrário o candidato será desclassificado, não cabendo recurso. É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto ao cadastro no CIEE;

**5.3.** O candidato convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido pelo CIEE de acordo com a necessidade da Prefeitura. Em nenhuma hipótese o prazo será prorrogado ou alterado.

**5.4.** A ausência na data, horário e local estabelecido será considerada como desistência da vaga oferecida, sendo o candidato desclassificado, não cabendo recurso;

**5.5.** Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação quando da necessidade de contratação de estagiários, sendo que as vagas serão previamente requisitadas pela Prefeitura;

**5.6.** Não serão contratados estudantes cujo término do curso for inferior a 6 (seis) meses a partir da data de convocação. Serão considerados para fins de desclassificação os dados do candidato que constam no banco de dados do CIEE.

**5.7.** O local e horário de estágio de cada vaga serão previamente definidos pela Prefeitura Municipal de Taubaté. O estudante no ato da convocação será informado quanto ao local com vaga disponível.

**5.8.** O estudante que por qualquer motivo não assumir a vaga, incluindo a falta de interesse do mesmo pelo estágio em determinado local, poderá ser convocado novamente por duas vezes consecutivas, respeitando a demanda de vagas ofertadas pela Secretaria de Cultura da Prefeitura de Taubaté e quando do esgotamento das convocações previstas neste certame, o candidato será desclassificado permanentemente do processo seletivo.

## 6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

**6.1.** A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

**6.2.** Os Termos de Compromisso de Estágio terão duração de até 24 meses para aqueles que ainda estiverem matriculados e frequentando o curso. Será responsabilidade do estudante, apresentar ao seu supervisor imediato as devidas comprovações de matrícula a cada semestre de forma a garantir a comprovação de sua frequência no curso e a caracterização do estágio.

**6.3.** Os estagiários estão sujeitos a realizar suas atividades aos finais de semana e feriados, desde que seja jornada fixa prevista em Termo de Compromisso de Estágio, respeitando a jornada semanal de 30 horas em 5 dias.

**6.4.** O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, totalizando a carga horária semanal de no máximo 30hs;



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

Nº 07/2018

### SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETUC

**6.5.** Após convocação, o candidato deverá comparecer no CIEE munido de cópia dos documentos abaixo mencionados para retirar o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para recolhimento das assinaturas.

- RG, CPF;
- RG, CPF do responsável legal, no caso de menor de idade;
- Comprovante de residência;
- Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);

**6.6.** Os estágios poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral;

**6.7.** O candidato deverá apresentar todas as vias do Termo de Compromisso de Estágio, entregues pelo CIEE, devidamente assinadas pela Instituição de Ensino, aluno e representante legal (se for o caso) no Departamento o qual fará estágio, no primeiro dia de estágio.

**6.8.** O representante da Prefeitura Municipal de Taubaté somente assinará as vias do Termo de Compromisso de Estágio, após a assinatura da Instituição de Ensino e se todos os documentos estiverem corretos;

**6.9.** O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a Prefeitura Municipal de Taubaté e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, por no máximo 24 meses e a critério da unidade concedente, desde que não haja término do curso, e desde que a contratação não seja inferior a 4 (quatro) meses sem possibilidade de prorrogação.

**6.10.** As transferências/remoções de local de estágio em regra não são permitidas. Serão autorizadas somente se o Departamento solicitar e houver vaga ainda não preenchida, ou, na falta desta, se dois departamentos concordarem em efetuar a troca, respeitando a vontade e a disponibilidade dos estagiários e mediante análise e aprovação do Departamento de Recursos Humanos;

**6.11.** O estagiário que desejar encerrar o estágio por iniciativa própria deverá comparecer obrigatoriamente a Centro de Integração Empresa Escola - CIEE para o preenchimento do Termo de Encerramento de Estágio.

## 7– DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

**7.1** – Prova Teórica: Bibliografias para **estagiário de Artes - Personagens:**

### Obras Infantis:

- ✓ LOBATO, Monteiro. **Reinações de Narizinho – 1920.**
- ✓ LOBATO, Monteiro. **História de Tia Anastácia - 1937.**
- ✓ LOBATO, Monteiro. **Caçadas de Perinho – 1933.**
- ✓ LOBATO, Monteiro. **Viagem ao Céu – 1932.**

### Obras Adulto:

- ✓ LOBATO, Monteiro. **Urupês – 1918**
- ✓ Biografia de Monteiro Lobato.

7.2 – Prova Prática: Uma cena de no máximo 5 (cinco) minutos e sem réplica dos textos citados.



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**

**Nº 07/2018**

### **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETUC**

#### **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** O processo seletivo terá validade até **31 de Dezembro de 2019** ou quando do esgotamento de candidatos;
- 8.2.** O prazo de validade do presente certame, não terá resultará rescisão do Termo de Compromisso de Estágio dos estudantes que efetivamente iniciaram estagio na Prefeitura durante sua vigência. Salvo decisão das partes que por sua vez, poderão rescindir o termo de compromisso de estagio unilateralmente a qualquer tempo.
- 8.3.** As seleções anteriores a estas terão prioridade na convocação, caso haja remanescentes na lista;
- 8.4.** A assinatura do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
- 8.5.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;
- 8.6.** O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de telefone e e-mail não atualizados;
- 8.7.** As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Diretoria Taubaté;
- 8.8.** Fica eleito o Foro de Taubaté para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Taubaté, 01 de Março de 2019.

---

Prefeitura Municipal de Taubaté



# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

Nº 07/2018

## SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETUC

### ANEXO I

#### TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Ora designado CEDENTE, firma e celebra com a Prefeitura Municipal de Taubaté, por meio da SETUC – Secretaria de Cultura Municipal, Praça Cel. Vitoriano, 1 - Centro, Taubaté - SP, 12020-020, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante às cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1- por meio do presente instrumento, autorizo a SETUC a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino e culturais públicas;

2- afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em);

3- declaro que a SETUC está autorizado a ser proprietária dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com a Prefeitura Municipal de Taubaté;

4- declaro, ainda, que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que a Prefeitura Municipal de Taubaté confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento;

5- a cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa;

6- a cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da comarca de Taubaté, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_